



OF.OAB-MT/GP Nº 115/2020
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado da Fazenda

Estado de Mato Grosso

C/C

Excelentíssimo Senhor

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Ref: Pagamento RPV e honorários advocatícios

Excelentíssimos Senhores,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO, através de seu Presidente que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, considerando as medidas preventivas que os órgãos públicos têm tomado em virtude da pandemia da COVID-19, inclusive com redução de atendimento e/ou restrição no acesso às dependências de prédios públicos, expor e requerer o que segue:

Concordamos que a situação que vivenciamos requer muita atenção e as medidas impostas pelas autoridades são necessárias, mas não podemos deixar de pontuar que a subsistência dos advogados e familiares não podem ser prejudicadas, especialmente quando falamos de verba alimentar, que é o caso de honorários.



Diante do exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso, requer a Vossas Excelências que deem prioridade no pagamento das RPVs que tenha por objeto honorários advocatícios, bem como não seja obstaculizado o acesso/atendimento dos advogados para tratarem dessa matéria junto a esses órgãos.

Na oportunidade renovamos nos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT